SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0013574-61.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha
Requerente: Marisa de Oliveira Paiva Martins e outros

Requerido: José Maria de Paiva

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 24/4/15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 1426/11

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 116/120, nestes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelo falecimento de <u>JOSÉ</u> MARIA DE PAIVA, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 30 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA